



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO
Nº 013-02/2018*1.**

MUNICÍPIO DE LAJEADO-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado na Rua João Matte Sobrinho, nº 114, apartamento nº 401, bairro Americano, Lajeado-RS, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **CENTRO TERAPÊUTICO SÃO FRANCISCO**, inscrito no CNPJ sob nº 01.405.526/0001-14, localizado na rua Henrique Otto Sherer, 495, Bairro Imigrante, Lajeado-RS, neste ato representado pela sua presidente, Srª. Mara Adriana Ribeiro Bender, brasileira, casada, empresária, CPF nº 564.532.800-00, CI nº 3035087836, residente e domiciliada na rua Arthur Bernardes, 929, Bairro Alto do Parque, Lajeado-RS, doravante denominado **OSC**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 013-02/2018, firmado em 09 de março de 2018, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10236/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, conforme parecer de Dispensa do Chamamento Público nº 013-02/2018, publicado em 05 de março de 2018 e constante do processo administrativo nº 25.818/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em conformidade com a solicitação encaminhada através do processo administrativo nº 7968/2018, fica substituída a Gestora do presente Termo de Fomento que tem por objeto o repasse de recursos financeiros, estabelecendo as condições para a realização do projeto “Acolhimento voluntário e cuidados contínuos para usuários de substâncias psicoativas”, que será executado no ano de 2018, sendo nomeada, a partir de 13.06.2018 a servidora Luciani Ciceri, ocupante do cargo de Agente Administrativo de Saúde, designada pela Portaria nº 25.544, de 13. de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do termo original, que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Lajeado, 02 de julho de 2018.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Marcelo Caumo,
Prefeito.

ORG. DA SOCIEDADE CIVIL

Mara Adriana Ribeiro Bender,
CENTRO TERAPÊUTICO
SÃO FRANCISCO.

Testemunhas:

Centro Administrativo: Rua Cel. Júlio May, 242 – Centro - CEP 95.900-178 Lajeado/RS – Fone (51) 3982 - 1025
Home-page: <http://www.lajeado.rs.gov.br> E-mail: procuradoria@lajeado.rs.gov.br

